



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.G.C. 01.612.512./0001-71
DEUS QUER UNIÃO E TRABALHO

Lei nº 128/00.

Baraúna – Pb, 15 de dezembro de 2000.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
A denominar Logradouro e dá outras
Providências.*

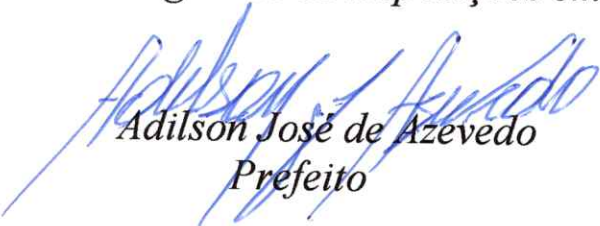
*O Prefeito Constitucional de Baraúna – Pb,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a denominar a **BANDA DE MÚSICA** constituída pela
Secretaria do Trabalho e Ação Social, nesta Cidade, passando a
denominar-se **FILARMÔNICA MANUEL FERNANDES DA
SILVA (MANUEL COSMES)**;*

*§ Único – A presente Honraria consiste aos relevantes
serviços prestados pelo homenageado a essa Comunidade;*

*Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua
publicação;*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito